Lei nº 154/00 **Em, 19 de Dezembro de 2000.**

156/00
109
05 12 2000
19
Barneiro

"Autoriza o poder Executivo a proceder a Doação, com Encargos do Imóvel que específica e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, na forma da Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo a autorizado a proceder a Doação com Encargos, de uma Área de Terra localizada no Perimetro Urbano da Cidade de Ribeirãozinho – MT, a ELIZA CARVALHO NOGUEIRA C P F. 891586871-49 RG 3453055-6793673 e ELAINE CARVALHO NOGUEIRA C P F 856453891-15 RG - 3453049 e EVANDRO REZENDE NOGUEIRA C P F 054461471-20 RG – 3453050-6793690

Parágrafo 1° - O Imóvel de que trata a presente Lei encontram-se locado na planta cadastral da cidade, sob os número 09,10,11,12 e 13 da Quadra 55 (CINCOENTA CINCO) , dentro dos seguintes limites.

– Frente medindo 50 (CINCOENTA) metros para Av. Sen. Joao Vilas Boas

Lado direito medindo 50 (CINCOENTA) metros para os lotes n° 08

Lado esquerdo medindo 50 (CINCOENTA) metros para a Rua. Bacharel Julio Muller.

Fundo Medindo 50 (CINCOENTA) metros para os lote n° 14,17, e 18 Formando assim um lote de 2.500 m2 (DOIS MIL E QUINHENTOS) metros quadrados.

Art. 2° EstaLei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2000.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal